

TERMO ADITIVO Nº 74/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

**PRIMEIRO TERM ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 54/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025**

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 89.708.051/0001-86, com sede na Rua Rubert, nº 900, Centro, Fortaleza dos Valos/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO CEZAR MARANGON, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa JONARA GALVÃO LANDWOIGT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.363.940/0001-33, com endereço na Rua Francisco Alves, nº 786, Bairro Perpétuo Socorro, Cruz Alta/RS, CEP 98.050-170, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Sra. JONARA GALVÃO LANDWOIGT, doravante denominada FORNECEDORA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes, com fundamento no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, na Cláusula Sétima da Ata e nas demais disposições aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 19/2025 por mais 12 (doze) meses, para continuidade das aquisições de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, limitada aos quantitativos remanescentes ainda disponíveis ao término da vigência original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da Ata de Registro de Preços nº 19/2025 fica prorrogada pelo período de 04 de setembro de 2026 a 03 de setembro de 2027.

2.2. A presente prorrogação produzirá efeitos a partir de 04 de setembro de 2026, imediatamente após o término da vigência originalmente estabelecida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SALDOS REMANESCENTES

3.1. Durante o período prorrogado poderão ser utilizados exclusivamente os quantitativos remanescentes existentes ao encerramento da vigência original, observados os preços unitários vigentes e os respectivos subtotais, conforme planilha abaixo, que integra o presente instrumento:

Ite m	Und .	Descrição do item	Valor unit. (R\$)	Saldo remanesc ente	Subtotal (R\$)
2	PAC	Açúcar cristal, embalagem de 5 kg	21,8500	48,0000	1.048,80
9	KG	Batata doce branca ou roxa	6,7800	149,0000	1.010,22
12	PAC	Biscoito doce tipo Maria	5,9500	333,0000	1.981,35
13	PAC	Biscoito salgado água e sal	5,4800	343,0000	1.879,64
18	KG	Carne suína sem osso, magra, congelada	23,7700	229,0000	5.443,33



Item	Und.	Descrição do item	Valor unit. (R\$)	Saldo remanescente	Subtotal (R\$)
19	KG	Cebola amarela	3,9500	35,7000	141,02
23	CX	Chá de maçã	3,4500	62,0000	213,90
29	PAC	Extrato de tomate, embalagem de 300 g	2,6800	244,0000	653,92
30	PAC	Farinha de aveia integral	10,8800	76,0000	826,88
31	PAC	Farinha de milho média	3,7700	173,0000	652,21
36	KG	Frango coxa e sobrecoxa sem osso e sem pele	9,9800	1.232,0000	12.295,36
40	LT	Leite integral UHT, embalagem de 1 litro	5,5800	1.750,1400	9.765,78
43	PAC	Louro em folhas desidratado, embalagem de 50 g	9,9000	112,0000	1.108,80
44	KG	Maçã Fuji	15,9900	1.451,0000	23.201,49
45	PAC	Macarrão com ovos, tipo cabelo de anjo	5,9500	230,0000	1.368,50
46	PAC	Macarrão com ovos, tipo espaguete	3,3400	452,0000	1.509,68
48	PAC	Macarrão com ovos, tipo parafuso	3,4500	340,0000	1.173,00
49	KG	Mamão Formosa	8,4500	239,2300	2.021,49
53	KG	Morango	39,8800	100,0000	3.988,00
54	UN	Óleo de soja, embalagem de 900 ml	8,3700	76,0000	636,12
59	KG	Pera d'água	15,9800	25,0000	399,50
60	PAC	Polvilho, embalagem de 500 g	5,4800	180,0000	986,40
62	UN	Repolho verde	3,9800	42,0000	167,16
63	PAC	Sagu, embalagem de 500 g	5,3800	248,0000	1.334,24
66	L	Suco de uva integral, embalagem de 1 litro	11,4800	491,5000	5.642,42
67	KG	Tomate	6,8700	437,7000	3.007,00
VALOR TOTAL DOS SALDOS REMANESCENTES					82.456,21

3.1.1. O valor total estimado dos saldos remanescentes, considerado o quantitativo disponível de cada item e o respectivo valor unitário vigente, corresponde a R\$ 82.456,21 (oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos).

3.2. A prorrogação da vigência não implica recomposição, renovação ou restabelecimento dos quantitativos originalmente registrados, permanecendo vedadas aquisições superiores aos saldos efetivamente disponíveis para cada item.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DA VANTAJOSIDADE



4.1. Permanecem mantidos os preços atualmente vigentes na Ata de Registro de Preços nº 19/2025, bem como as condições de fornecimento nela estabelecidas, ressalvadas as alterações que tenham sido regularmente formalizadas no processo administrativo.

4.2. A manutenção da vantajosidade dos preços foi demonstrada mediante pesquisa de mercado realizada por meio da Coleta de Preços nº 63/2026, em atendimento ao art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e à Cláusula Sétima, item 7.1, da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 19/2025 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

6.1. Incumbirá ao Município providenciar a divulgação do presente Termo Aditivo nos meios legalmente exigidos, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as normas aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza dos Valos/RS, 03 de setembro de 2026.

PAULO CEZAR MARANGON
Prefeito Municipal – Órgão Gerenciador

JONARA GALVÃO LANDWOIGT LTDA

JONARA GALVÃO LANDWOIGT

DETENTOR DA ATA RP